

do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Naturalidade: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço:
Na categoria: ...
Na carreira: ...
Na função pública: ...

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...
Local de trabalho: ...
Aviso n.º .../2005 (2.^a série), publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.
... (Data e assinatura.)

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

11.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 11.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

11.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 11.3 determina a exclusão do concurso.

11.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Santos Ferreira Dias, director do Departamento de Administração Geral do INML.
Vogais efectivos:

Engenheiro Ernesto Fernandes Seguro, especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Engenheiro Joaquim António Pires Vigário Abreu, especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria da Conceição Loureiro Faria Saraiva, especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Engenheira Maria Júlio Almeida Carvalho, especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escurupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

ANEXO

1 — Programa da prova de conhecimentos:

Administração de base de dados:

Modelo de dados;
Modelo de entidade-relação (E-R);
Vantagens de diagramas;
Técnicas de desenho;
Tipos de relações;
Implementação de relações;
Tipos de integridade;
Normalização de tabelas;
Resolução de problemas;
Gestor de base de dados;
Administrador de base de dados;
Base de dados distribuídas;

Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes de comunicação:

Tipos de transmissão;
Tipos de sistema operativo de rede;
Tecnologias de rede;
Meios físicos de transmissão;
Tipos de transmissão de dados;
Topologias de rede;
Interligação de LAN;
Identificação de computadores na rede;

Segurança de sistema de dados e de redes de comunicações:

Tecnologias processos e pessoas;
Controlo de acessos;
Conteúdos;
Postos de trabalho;
Qualidade dos serviços prestados.

2 — Bibliografia indicada para a preparação da prova:

Pereira, J. L., *Tecnologia de Base de Dados*, 3.^a ed., 1998;
Bernardes, M., *Aulas de Sistemas de Informação — Mestrado de Economia da Saúde*, 1998;
Madeira, H., *Base de Dados I*, DEI-UC, 1997-1998;
Copestake, S., *Dicas para Access 2000*, Outubro de 2000;
Pinto, M. L. C., *Bases de Dados e Organização da Informação*, 1996;
Damas, L., *SQL*, 1999;
Monteiro, E., Boavida, F., *Engenharia de Redes Informáticas*, FCA — Editor de Informática, 2000;
Bernardes, M., *Aulas de Sistemas de Informação — Mestrado de Economia da Saúde*, 1998;
Amaral, L., Varajão, J., *Planeamento de Sistemas de Informação*, FCA — Editor de Informática, 2000.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 089/2005 (2.^a série). — Considerando o interesse de uma contribuição do Instituto Regulador de Águas e Resíduos na programação dos Fundos Estruturais (2007-2013) nas áreas do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determino que seja aditado à relação de entidades constante do n.º 2 do despacho n.º 19 803/2005 (2.^a série), de 12 de Agosto, o Instituto Regulador de Águas e Resíduos.

2 de Novembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.